

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 740
de 06 de junho de 2023**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação das parcerias dos Termos de Colaboração dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 06 de junho de 2023.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a prorrogação das parcerias dos Termos de Colaboração dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Associação e Comunidade Casa de Nazaré: Termo Colaboração: 03/2018. Nº Vagas: 36 vagas. Prorrogação vigência por: 01/07/2023 a 31/12/2023, valor da prorrogação R\$ 950.000,00

Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida: Termo Colaboração: 01/2018. Nº Vagas: 30vagas. Prorrogação vigência: 01/07/2023 até 31/12/2023, valor da prorrogação R\$ 792.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 06 de junho de 2023.

Luiz Guilherme Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 741
de 15 de junho de 2023**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação das parcerias e reajuste de acordo com INPC dos Termos de Colaboração da Proteção Social Especial financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitando anualidade.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a prorrogação das parcerias e reajuste de acordo com INPC dos Termos de Colaboração da Proteção Social Especial financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitando anualidade, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Associação ALMATER
Termo de Colaboração 02/2022 (Medida Socioeducativa) - 20 meses;

Casa Santa Marta
Termo de Colaboração 04/2021 (Abrigo - Acolhimento Adultos em situação de rua) e
Termo de Colaboração 05/21 (República para idosos - Programa Vida longa) - ambos 18 meses;

Cidade Vicentina Frederico Ozanam
Termo de Colaboração 04/2022 (Centro Dia do Idoso)
e
Termo de Colaboração 07/2021 (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - ambos 18 meses;

Associação Pestalozzi Sumaré
Termo de Colaboração 02/2020 (Residência Inclusiva 1) - 20 meses;
Termo de Colaboração 01/2022 (Residência Inclusiva 2) - 18 meses;

Serviço de Obras Sociais (SOS)
Termo de Colaboração 03/2021 (Serviço Especializado em Abordagem Social) - 18 meses;

Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem (Lar Nossa Senhora das Graças)
Termo de Colaboração 06/2021 (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - 18 meses;
Centro Comunitário Vila Hortolândia - CCVH
Termo de Colaboração 03/2022 (Centro Dia da Pessoa com Deficiência) - 19 meses.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de junho de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 742
de 15 de junho de 2023**

Dispõe sobre aprovação o repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, de pessoas em situação de rua, durante o período de baixas temperatura, de junho a setembro de 2023, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de junho de 2023

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SEDS Nº 21, de 02 de junho de 2023 - Altera a Nota técnica 01/2021, que versa sobre as "Orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas", aprovada pela Resolução SEDS - 14, de 31-05-2021.

Considerando RESOLUÇÃO SEDS Nº 22, de 02 de junho de 2023 - Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e de partilha dos recursos de cofinanciamento Estadual para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento para pessoas em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 70.000,00, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, de pessoas em situação de rua, durante o período de baixas temperatura, de junho a setembro de 2023, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.

Artigo 2º - Aprovar a ampliação para até 50 vagas emergenciais de acolhimento, à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 15 de junho de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá